



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 08/2016 – SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SEJU, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4.512/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido do Edital 07/2016,

TORNA PÚBLICO

A **RETIFICAÇÃO** do item 9, **Dos critérios de pontuação e comprovação de títulos não obrigatórios, subitem 9.1 - Aperfeiçoamento Profissional**, do Edital nº 07/2016 - SEJU, de 26 de julho de 2016, que normatiza o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS especificamente para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que passa a vigorar conforme segue:

9.1.1 Será atribuída pontuação ao Aperfeiçoamento Profissional conforme segue:

APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir do ano de 2012 até a data da publicação do presente Edital.	12 pontos por curso	48
Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 16 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 16 horas de duração, a partir de 2012 até a data da publicação do presente Edital.	6 pontos por curso	12

Curitiba, 28 de julho de 2016.

Artagão de Mattos Leão Junior,
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.